



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 021/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 11 DE ABRIL DE 2017.

A Sua Senhoria o Sr.

VEREADOR LEANDRO GOMES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 020/2017, de 11 de abril de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
SANTOANTONIENSES – SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO-RS DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Colenda Câmara:

O Executivo Municipal objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, prestar auxílio financeiro à Associação dos Deficientes Santoantonienses – Santo Antônio do Planalto-RS, visando em especial o custeio de aulas, palestras, reuniões, e demais atividades ministradas por profissional habilitado para o desempenho de aludidas atividades.

Em caráter complementar, entendemos que a Associação, assim como as demais entidades que atualmente recebem auxílios do Município, faz jus ao recebimento de auxílio por parte do Poder Executivo, e, opinamos pela concessão do auxílio ora proposto, visando a normalidade dos serviços desenvolvidos pela entidade junto aos deficientes do Município.

Isso posto, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja apreciado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 12/04/17
HORA: 16:50 Nº 34
ASSINATURA